



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

## ACORDO DE GESTÃO Nº 04/2024

ACORDO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DIRETAMENTE ENVOLVIDOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA.

Os órgãos e entidades do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA** abaixo indicados, doravante denominados, em conjunto, "PARTÍCIPES", neste ato representados por seus dirigentes máximos, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE GESTÃO**, mediante as cláusulas e condições dispostas a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente **ACORDO DE GESTÃO** tem por objeto a formalização do compromisso que assumem os **PARTÍCIPES** de adotar as medidas de sua alçada necessárias à implementação do **PROGRAMA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA** e seus respectivos Resultados Estratégicos, doravante denominado apenas de **PROGRAMA**.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PROGRAMA

2.1. O **PROGRAMA** compreende seus Resultados Estratégicos, ações prioritárias e entregas descritas no Anexo I a este **ACORDO DE GESTÃO**.

2.2. A implementação do PROGRAMA será orientada para o atingimento das seguintes metas e seus respectivos indicadores:

<b>PROGRAMA</b>			
<b>ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA</b>			
<b>INDICADOR</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>LINHA DE BASE</b>	<b>META 2024</b>
Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação	percentual	59,8	81,70
Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida	percentual	26,48	26,50
Número de estados prioritários com ações para implementação das políticas estaduais de Combate à Desertificação e ações de Mitigação dos Efeitos da Seca	unidade	6	10,00
Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial	unidade	0	100,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA - COMPROMISSOS**

3.1. A Secretaria Executiva compromete-se, quando no exercício de suas atribuições, a considerar as metas, ações prioritárias e entregas pactuadas neste ACORDO DE GESTÃO, sobretudo nas definições relativas aos seguintes assuntos:

I - programação orçamentária e financeira;

II - gestão de força de trabalho, dimensionamento do quantitativo de lotação de servidores, definição da aplicação do Programa de Gestão e Desempenho - PGD e proposição de concursos públicos;

III - capacitação, desenvolvimento e qualificação de pessoal;

IV - recursos externos e projetos de cooperação;

V - educação ambiental; e

VI - articulação com o Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama).

3.2. Para a consecução dos objetivos estabelecidos neste ACORDO DE GESTÃO, os PARTÍCIPEs comprometem-se a:

I - envidar os esforços necessários, no limite de suas atribuições, para que as metas e ações prioritárias pactuadas sejam atingidas;

II - gerir suas equipes de modo racional e eficiente, com vistas ao melhor aproveitamento profissional possível;

III - promover as articulações que possam contribuir com esse desiderato, tanto internamente, com os demais órgãos e entidades do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, quanto no âmbito externo, com outros órgãos e instituições públicas e privadas;

IV - demandar de modo tempestivo e adequado os recursos e insumos necessários ao cumprimento dos compromissos assumidos; e

V - prestar tempestivamente, sempre que demandados, as informações necessárias ao monitoramento do presente ACORDO DE GESTÃO.

#### **CLÁUSULA QUARTA - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

4.1. A avaliação do desempenho do PROGRAMA será realizada a partir da verificação do cumprimento das metas, ações prioritárias e entregas estabelecidas neste ACORDO DE GESTÃO.

4.2. O presente ACORDO DE GESTÃO será monitorado com periodicidade mínima quadrimestral, em conformidade com o disposto na Portaria GM/MMA nº 1012/2024 que instituiu o Planejamento Estratégico do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima 2024-2027.

4.3. O PARTÍCIPE que desatender compromissos assumidos neste ACORDO DE GESTÃO por força da indisponibilidade de recursos orçamentários, da insuficiência de recursos humanos ou da falta de insumos deverá apresentar relatório ao Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA contendo as seguintes informações:

I - os compromissos desatendidos;

II - os motivos que levaram ao desatendimento;

III - os esforços envidados e as medidas adotadas para superar os óbices encontrados; e

IV - quando cabível, as providências que podem ser tomadas para evitar o problema em ações futuras.

#### **CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÕES**

5.1. O presente ACORDO DE GESTÃO poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante termo aditivo celebrado pelos PARTÍCIPES.

5.2. A alteração deste ACORDO DE GESTÃO dar-se-á mediante proposta de um ou mais PARTÍCIPES devidamente justificada e aprovada pelo Conselho de Governança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - CG/MMA.

#### **CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA**

6.1. O presente ACORDO DE GESTÃO vigorará até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura.

E assim, por estarem acordados, assinam o presente instrumento.

Brasília, 12 de março de 2024.

**MARIA OSMARINA MARINA DA SILVA VAZ DE LIMA**  
Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**JOÃO PAULO RIBEIRO CAPOBIANCO**  
Secretário Executivo do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**ANA TONI**  
Secretária Nacional de Mudança do Clima



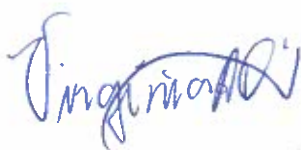
**EDEL NAZARÉ SANTIAGO DE MORAES**

Secretária Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento  
Rural Sustentável



**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**

Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Renováveis



## ANEXO I

Programa: Enfrentamento da emergência climática

### RE 14. Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

TEMA/ INSTRUMENTO	AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024	UNIDADE RESPONSÁVEL
<i>Plano Clima e Planos setoriais de mitigação e adaptação</i>	Projeto de lei da nova Política Nacional sobre Mudança do Clima aprovado pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM encaminhado ao congresso nacional	SMC/MMA
	Proposta do Estratégia Nacional de Adaptação e da Estratégia Nacional de Mitigação desenvolvidas e aprovadas pelo Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM	SMC/MMA
	07 Planos Setoriais de mitigação desenvolvidos e aprovados	SMC/MMA
	10 Planos Setoriais de adaptação desenvolvidos e aprovados	SMC/MMA
	Estratégia de Enfrentamento da Emergência Climática lançada	SMC/MMA
	02 entidades nacionais de acesso direto acreditadas ao Fundo de Adaptação	SMC/MMA
	Etapa III do Programa Brasileiro de Eliminação dos HCFCs - PBH implementada	SMC/MMA
	Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) de 2024 do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima – FNMC aprovado e com 50% dos recursos gastos	SMC/MMA
<i>Oceano e Zona Costeira</i>	Decreto do Programa Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Manguezais no Brasil elaborado e submetido para Casa Civil da Presidência da República	SMC/MMA
	Edital do Planejamento espacial marinho – PEM Norte lançado	SMC/MMA
	Estratégia Nacional Oceano sem Plástico (ENOP) lançada	SMC/MMA
	Plano Setorial de Adaptação de Oceanos elaborado, previsto no Programa Enfrentamento da Emergência Climática.	SMC/MMA
<i>Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca</i>	2º Plano de Ação Brasileiro de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca - PAB Brasil elaborado e publicado	SNPCT/MMA
	Comissão Nacional de Combate à Desertificação (CNCD) implementada	SNPCT/MMA
	Campanha “Movimento Nacional de Enfrentamento à Desertificação e a Seca” lançada dia 28 de abril (dia da Caatinga)	SNPCT/MMA

	Programa Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca, com propostas de ações para fomentar projetos, intercâmbios e boas práticas, elaborado	SNPCT/MMA
	Grupo de trabalho para elaboração de Estratégia Nacional de neutralidade da Degradação da Terra (LDN), instalado	SNPCT/MMA
<i>Educação Ambiental e Climática</i>	Plano de Ação para a implementação de Educação Ambiental no âmbito do licenciamento ambiental de empreendimentos com significativo impacto ambiental	IBAMA
<b>RE 15. Estabelecer um sistema de governança climática e efetivar seus meios de implementação</b>		
<b>TEMA/ INSTRUMENTO</b>	<b>AÇÃO PRIORITÁRIA ENTREGAS 2024</b>	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL</b>
<i>Governança Climática Nacional</i>	Conselho Nacional de Segurança Climática – CONSEC instalado	SMC/MMA
	Comitê COP-30, no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima – CIM, criado	SMC/MMA
	02 duas reuniões do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM) realizadas	SMC/MMA
	Plano de Engajamento do Plano Clima desenvolvido e implementado	SMC/MMA
<i>Governança Climática Internacional</i>	Grupos de trabalho do G20 coordenados e finalizados: climate change task force, oceano e adaptação	SMC/MMA
	Participação ativa na Troika das presidências das COP 28, 29 e 30 (Brasil, Azerbaijão e Emirados Árabes) realizada	SMC/MMA